



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI Nº. 6.491, DE 14 DE MARÇO DE 2019**

*Dispõe sobre denominação do Reservatório Bela Vista (Reservatório "Servidor Municipal Celso dos Reis - Baianinho").*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 11 de março de 2019 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador José Carlos Vieira dos Santos:

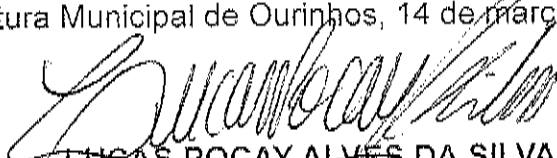
**Art. 1º.** Passa a se denominar Reservatório "Servidor Municipal Celso dos Reis - Baianinho" o atual Reservatório Bela Vista, próximo à Rodovia Raposo Tavares, SP 270, no Distrito Industrial II.

**§ 1º.** Quando da realização da solenidade de descerramento da placa denominativa serão convidados os familiares e amigos para participarem do evento.

**§ 2º.** A identificação da denominação do referido reservatório deverá ser efetuada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 14 de março de 2019.

  
LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
JOAQUIM LUIS VASSOLER  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.491 - Denominação - Celso

Publicada no Diário Oficial do Município  
Edição nº 1269  
Circulada em: 22/03/2019  
Perfeito por Revisão